



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Guia Prático da Plataforma Conecta-TCU

Autorização de acesso a Declaração de Bens e Renda de servidores, empregados e autoridades.

Junho de 2024.

1. Introdução

O presente roteiro tem por propósito orientar sobre o envio ao TCU da lista de autorizações de acesso a Declaração de Bens e Renda de pessoa física de servidores, empregados e autoridades para fins de atendimento à obrigação estabelecida pela Lei nº 8.730, 1993.

No âmbito do TCU, a matéria está disciplinada por meio da [Instrução Normativa TCU 87, de 2020](#), alterada pelas instruções normativas TCU [89, de 2021](#), [90, de 2021](#) e [96, de 2024](#). Para fins do disposto nesses normativos, os órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, inclusive autarquias, agências reguladoras, empresas e fundações públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e conselhos profissionais, devem encaminhar, anualmente, no prazo de trinta dias após a data estipulada pela Receita Federal para entrega da DIRPF, lista atualizada dos agentes públicos cujas autorizações de acesso foram entregues na unidade de pessoal.

A partir do ano de 2024, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Controladoria-Geral da União (CGU) passarão a fornecer ao TCU, de forma centralizada, as autorizações de acesso às declarações de bens e rendas concedidas por agentes públicos de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec) ou consignadas no Sistema e-Patri.

Os órgãos e entidades que enviaram as informações a respeito ao MGI ou à CGU estão dispensados de enviar a lista de autorizações de acesso ao TCU. Nesse caso, porém, cabe ao setor competente de cada órgão/entidade verificar se as informações que lhes dizem respeito foram efetivamente enviadas ao TCU pelo órgão centralizador, e, em sendo constatada a ausência do envio, providenciar o encaminhamento da lista na forma prevista nos §1º e § 2º do art. 2º da [Instrução Normativa TCU 87, de 2020](#).

Mais informações acerca dessa obrigação legal podem ser encontradas na [Carta de Serviço no Portal TCU](#).

2. Roteiro

Na Plataforma Conecta-TCU há um contexto específico para o envio dos arquivos contendo a lista de autorizações do órgão.

O envio desse tipo de arquivo somente pode ser realizado por pessoa que possua o perfil de “Operador – DBR”. Caso o responsável pelo envio ainda não detenha de tal perfil, deve solicitar ao gestor Conecta-TCU no órgão a concessão do perfil. **ATENÇÃO:** para habilitar o perfil, é necessário ter cadastro ativo no Portal do TCU.

Com o perfil “Operador – DBR”, ao entrar na Plataforma Conecta-TCU, o usuário terá acesso ao contexto: Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendias (DIRPF), conforme indicado na figura adiante.

The screenshot displays the CONECTATCU web interface. At the top left is the logo and name 'CONECTATCU'. A search bar is present with the placeholder text 'Informe o número do processo'. Below this, a 'Pendências' (Pending) section shows two boxes: one with '77 Determinações e recomendações pendentes de resposta' and another with '6 Comunicações pendentes de ciência ou resposta'. To the right, a light blue notification box contains text about a prorogated deadline for sending authorization lists to the TCU, with a 'NÃO EXIBIR MAIS' button. The main area is titled 'Relacionamento com o TCU' and features a grid of service categories: Acórdãos, Determinações, Recomendações e Identificações, Processos, Comunicações, Gestão de usuários com acesso a processos, Cobrança executiva, Solicitações, and Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF). A red arrow points to the 'Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)' category.

Passo 1 – Leia as orientações a respeito do formato do arquivo a ser enviado, clicando no link “em anexo” dentro da caixa de mensagem, conforme assinalado abaixo.

Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)

Os arquivos contendo as autorizações para acesso às Declarações de Bens e Renda (IRPF) devem ser enviados no formato csv, conforme orientações [em anexo](#).

ENVIAR AUTORIZAÇÕES

O arquivo deve estar no formato CSV, com os campos e formatos indicados, de acordo com o exemplo apresentado, separados por ponto e vírgula (;).

Campos do arquivo:

- a) CPF: no formato 999.999.999-99
- b) Nome: texto
- c) Cargo ou função: texto
- d) Data da posse: no formato DD/MM/AAAA
- e) Data do afastamento definitivo: no formato DD/MM/AAAA (não obrigatório)
- f) Se autorizado o acesso: S/N
- g) Nome da unidade de lotação do agente público: texto
- h) Nome do órgão ou entidade: texto
- i) Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do órgão ou entidade: no formato 99.999.999/9999-99 (18 dígitos, incluindo pontos e barra)

Exemplo de conteúdo do arquivo:

012.345.678-90;Nome do servidor 1;Cargo do servidor 1;01/01/2008;S;Nome da unidade de lotação;Nome do órgão ou entidade;CNPJ do órgão ou entidade;987.654.321- 09;Nome do servidor 2;Função do servidor 2;01/01/2005;01/01/2009;N;Nome da unidade de lotação;Nome do órgão ou entidade;CNPJ do órgão ou entidade;111.111.111- 11;Nome do servidor 3;Função do servidor 3;01/01/2006;

O nome do arquivo a ser enviado deve ter, no seu início, uma das seguintes formatações, conforme o caso:

Exemplo de nome do arquivo:

Lista de autorizações de acesso à DBR-inicial-Ano base xxxx-nome do órgão (caso seja a primeira lista a ser enviada)

Lista de autorizações de acesso à DBR-aditiva-Ano base xxxx-nome do órgão (caso seja uma lista corretiva/complementar)

Passo 2 – Quando o arquivo estiver pronto para ser enviado, clicar em “ENVIAR AUTORIZAÇÕES”.

Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)

Os arquivos contendo as autorizações para acesso às Declarações de Bens e Renda (IRPF) devem ser enviados no formato csv, conforme orientações em anexo.

ENVIAR AUTORIZAÇÕES

Data/Hora	Usuário	Documentos enviados	Recibo
29/11/2021 19:18		ENVIO TCU.csv	69.747.063-6

Passo 3 – Carregar o arquivo a ser enviado.

The screenshot shows the 'Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)' page. A modal dialog titled 'Declarações de bens e renda / Autorização de acesso' is open, prompting the user to 'Selecionar os arquivos com as alterações de acesso'. It includes instructions: 'São aceitos arquivos na extensão .csv. O arquivo deve ter no máximo 80 MB.' A button labeled 'CARREGAR ARQUIVO (5)' is highlighted with a red box.

Passo 4 – Informar o login (XCPF), a senha e clicar em “ASSINAR E ENVIAR” (a senha cadastrada no Portal do TCU é a mesma senha da plataforma Conecta-TCU).

The screenshot shows the same 'Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)' page. A modal dialog titled 'Declarações de bens e renda / Autorização de acesso' is open, showing a login form with fields for 'Login' (containing 'xcpf') and 'Senha' (containing 'Informe sua senha'). A button labeled 'ASSINAR E ENVIAR' is highlighted with a red box.

Passo 5 – O sistema exibe o recibo do arquivo enviado, e o usuário finaliza o envio clicando em “CONCLUIR”.



3. Dúvidas ou informações

Na página inicial do Portal TCU, ao clicar no ícone Conecta-TCU, o usuário terá acesso a manuais, vídeos e conteúdos explicativos sobre o uso da Plataforma.

Em caso de dúvidas ou informações sobre a Plataforma Conecta-TCU, entrar em contato pelo telefone 0800-644-2300 - opção 2, atendimento: das 10h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail tcu-dbr@tcu.gov.br.

Brasília, junho de 2024.